

# Uso das iniciais maiúsculas e das minúsculas na Casa Civil

**CASA CIVIL**  
Secretaria de  
Estado da  
Casa Civil



ATENÇÃO: Os casos aqui explorados interessam diretamente às práticas de escrita na Secretaria de Estado da Casa Civil, tanto no campo dos atos normativos quanto dos atos de correspondência. Algumas das prescrições ainda não tinham sido fixadas, mas doravante a orientação a ser seguida é a que consta deste documento.

A seguir, estão casos merecedores de atenção quanto ao emprego de iniciais maiúsculas e minúsculas.

1

Os termos **prefeitura, município, estado, câmara, assembleia legislativa, secretaria, ministério** e similares recebem devidamente a inicial maiúscula se estiverem especificados, isto é, particularizados. Se forem usados em referência aberta, isto é, genérica, ou se estiverem pluralizados, recebem inicial minúscula.

**Exemplos:**

a) A **secretaria** que não se manifestar até o encerramento deste exercício se subordinará tacitamente ao plano do Governo do Estado de Goiás para conter gastos. A **Secretaria** de Estado da Economia foi a primeira a produzir um parecer econômico-financeiro.

b) Trata-se de uma linha de ação revisional que envolve a União, os **estados**, o Distrito Federal e os **municípios**. O **Município** de Anápolis, no Estado de Goiás, já ratificou sua adesão.

**Explicação:** as iniciais maiúsculas em “União” (também poderia ser “República” ou “Federação”) e “Distrito Federal” justificam-se pela unicidade do objeto a que cada termo se refere.

Essa é uma orientação que se estende a todas as **assembleias legislativas** do país.

2

O termo **processo** com emprego em sentido genérico, como é comum, não requer inicial maiúscula. Entretanto, se ele estiver a serviço da identificação de uma tramitação formalizada ou institucionalizada, ocorrência em que receberá um número específico, a inicial maiúscula terá que ser empregada. Essa letra maiúscula também estará presente na indicação de dois ou mais processos que tenham a individualização numérica.

**Exemplo:**

a) Trata-se de decisão judicial proferida no **Processo** nº 5215809.54.2015.8.09.0001, em trâmite na 3ª Câmara Cível do Estado de Goiás. A promovente procurou, com esse **processo**, garantir sua nomeação para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auditor Odontológico do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO.

b) Documentos dos **Processos** nºs 202000037037037 e 202000013013013 evidenciam a necessidade de se celebrar um novo contrato de gestão. São **processos** ainda em tramitação na Secretaria de Estado da Casa Civil.

# 3

Quanto à palavra “lei” (vale também para “decreto”, “projeto de lei”, “proposta de emenda constitucional”, “autógrafo de lei”, ainda se podem incluir “portaria”, “despacho”, “parecer”, “convênio” e assemelhados), há que se observar o que vem a seguir.

a) Usa-se a inicial maiúscula com a especificação feita por número ou nome (este último caso serve especialmente para lei: “Lei Maria da Penha”, “Lei da Ficha Limpa” etc.):

#### **Exemplo:**

A **Lei** estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019, introduziu significativas modificações na organização administrativa do Poder Executivo, o que não tinha sido detalhado por outras **leis**.

**Observação:** “estadual”, ao lado de “Lei”, está adequadamente empregado com inicial minúscula, afinal não faz parte do nome da norma. É só um modificador para indicar procedência.

b) Usa-se, contudo, a inicial minúscula com a palavra “lei” (vale também para “decreto”, “projeto de lei”, “proposta de emenda constitucional”, “autógrafo de lei”, ainda se podem incluir “portaria”, “despacho”, “parecer”, “convênio” e assemelhados) empregada em sentido aberto, isto é, de forma genérica, a partir da segunda referência (se estiver sem o número ou nome):

#### **Exemplos:**

A integralização e o aumento de fundos rotativos autorizados em **lei** serão executados em ação específica

Trata-se de **proposta de emenda constitucional** a ser encaminhada à Assembleia Legislativa, nos termos do art. 19, inciso II, da Constituição do Estado de Goiás.

A Procuradoria-Geral do Estado posicionou-se favoravelmente ao **autógrafo** por ele estar em sintonia com o ordenamento jurídico.

Portanto, acolho as razões contidas na **nota técnica** e no **despacho** referenciados.

Trata-se do encaminhamento à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás do **Convênio** ICMS 72/2020, de 30 de julho de 2020. Os pareceres técnico e jurídico foram favoráveis a esse **convênio** pelos benefícios fiscais decorrentes dele.

A **lei complementar** dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e revoga dispositivos das **Leis** nºs 4.595 e 5.764.

**Esclarecimentos:** o termo “lei complementar” não está com iniciais maiúsculas porque não houve a especificação numérica. Já o termo “Leis”, embora figure pluralizado, está acompanhado dessa especificação, por isso deve ser redigido com a inicial maiúscula. Isso, inclusive, já está consolidado na Casa Civil.

É **preciso reforçar**: não serão utilizadas iniciais maiúsculas sempre que um termo for empregado imprecisamente, isto é, de forma aberta ou genérica. Veja mais um exemplo de adequação da inicial minúscula:

O **subcomitê** terá estrutura de funcionamento definida em **regimento interno** por ele aprovado.

**Explicação:** O termo “subcomitê” está no lugar de “Subcomitê Gestor Estadual da REDESIM – SCGSIM/GO”. Isso quer dizer que não foi empregado o nome próprio. Tem-se apenas uma referência categórica, portanto a inicial maiúscula não se justifica. Algo semelhante se dá com “regimento interno”. Não se evidencia um regimento já pronto e oficializado, isto é, singularizado. Apenas se destaca uma prerrogativa: algo que poderá vir a existir. Não há ainda uma definição, trata-se somente de **um** regimento interno (observe a possibilidade do artigo indefinido “um”). Seria diferente com a presença da especificação: **Regimento Interno do SCGSIM/GO**.

## 4

São usadas iniciais maiúsculas para os três Poderes da República, mesmo quando a palavra “poder” estiver implícita: Poder Executivo (o Executivo), Poder Legislativo (o Legislativo) e Poder Judiciário (o Judiciário).

**Observação 1:** quando é em referência ao Poder Judiciário, escreve-se “Justiça” também com inicial maiúscula.

**Observação 2:** mesmo a expressão “Poderes da República” recebe iniciais maiúsculas.

**Observação 3:** na expressão “três Poderes”, o numeral não figura com inicial maiúscula: só “Poderes”.

### Exemplo:

É preciso distinguir as atribuições de cada chefe de **Poder**, inclusive para que não ocorra, de alguma forma, extrapolação de autoridade, isto é, abuso de **poder**.

**Comentário:** no primeiro caso, o substantivo “Poder” (com inicial maiúscula) remete o leitor aos três Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário). Já no segundo caso, o substantivo “poder” (com inicial minúscula) é comum e indica apenas “autoridade”, como o próprio contexto frasal esclarece.

## 5

Os adjetivos **federal**, **estadual** e **municipal** são grafados com inicial minúscula quando não integram o nome próprio. Assim, a rigor, no termo “Constituição federal”, só a palavra “Constituição” deve ser escrita com inicial maiúscula, por designar a lei máxima do país ou de cada unidade estadual. É indispensável considerar que os nomes próprios são, respectivamente, Constituição da República Federativa do Brasil e Constituição do Estado de Goiás. Extrai-se que o uso frequente do adjetivo também com letra maiúscula deve-se mais a um hábito, não a uma orientação gramatical.

**Atenção:** essa orientação serve também para as leis em geral e os decretos quando ocorrer o uso do adjetivo para indicar apenas a sua proveniência ou a sua abrangência.

**Exemplos:**

a) A Lei **estadual** nº 20.491, de 25 de junho de 2019, introduziu significativas modificações na organização administrativa do Poder Executivo.

b) O Decreto **federal** nº 10.420, de 7 de julho de 2020, altera o Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, que estabelece as normas e as diretrizes para elaboração, redação, alteração, consolidação e encaminhamento de propostas de atos normativos ao Presidente da República pelos ministros de Estado.

**Explicação:** é prática, nos textos normativos e em outros revestidos de oficialidade, a utilização de inicial maiúscula para ministros e secretários, quando são particularizados. Ministro da Educação e Secretário de Estado da Educação seriam exemplos.



Os termos **titular**, **órgão** ou **pasta** não são grafados com inicial maiúscula. Trata-se de substantivos comuns, normalmente empregados em substituição aos nomes próprios para apenas lhes fazer referência numa retomada (isto é, trazer à mente do leitor um item já mencionado). Nos exemplos a seguir, temos o emprego apropriado da inicial minúscula.

**Exemplo 1:**

A Secretaria de Estado da Educação ainda não definiu como e quando será o retorno dos alunos da rede estadual de ensino às escolas. O **titular** da **pasta** (poderia ser “do **órgão**”) estará com o Governador do Estado para alcançar uma definição.

**Esclarecimento 1:** o termo “titular” não tem que estar com inicial maiúscula, já que é, nesse caso, um substantivo comum apenas usado para retomar a maior autoridade da referida **secretaria**. (O termo “secretaria” aqui figura com inicial minúscula, já que é usado também apenas para uma retomada. Não há, portanto, o intento de nomear o órgão, somente lhe fazer referência.)

**Esclarecimento 2:** o termo “pasta” (ou “órgão) **não** tem que estar com inicial maiúscula pela mesma razão apontada para “titular”. Tem-se um substantivo comum que apenas retoma a unidade administrativa a que se faz referência. Não se trata do nome próprio da unidade, somente de uma remissão a ela. Portanto, não há necessidade de letra maiúscula.

Vejamos mais um exemplo (extraído de documento da Secretaria de Estado da Casa Civil):

“A solicitação partiu da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS. A

**titular da pasta**, por meio do Despacho nº 849/2020/GAB, acatou o Memorando nº 6/2020/DIGER, da Gerência de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.”



Empregam-se iniciais minúsculas nos conceitos políticos de uso corrente nas publicações da Secretaria de Estado da Casa Civil: poder público, administração pública, governo (em sentido amplo ou genérico).

**Observação:** já se consolidou, na Secretaria de Estado da Casa Civil, empregar a inicial maiúscula no termo “Governo” quando se faz referência específica ao Executivo estadual. Isso vale também para “Governador” quando se especifica o Chefe do Executivo estadual. É importante notar que a palavra “Chefe”, nesse caso, também recebe inicial maiúscula, por se referir à autoridade máxima do Estado.

#### **Exemplos:**

O **Governo** do Estado de Goiás não desconhece a crise econômica e sanitária que atinge outros **governos**.

De acordo com a Constituição federal, cabe aos **governos estaduais** gerir a educação de nível médio, e aos **governos municipais** fica a gestão do ensino fundamental. Nesse contexto, poucos sabem o que caberia ao **governo federal**. É certo que o **governo estadual** está fazendo bem a sua parte por aqui.



Os termos “plano”, “projeto” e “programa”, se integrarem a denominação específica de uma ação governamental, receberão inicial maiúscula. Quando, porém, estiverem sendo empregados para uma mera retomada, isto é, tiverem um caráter apenas remis-sivo, serão usadas iniciais minúsculas.

#### **Exemplos:**

a) Com a instituição do **Programa** MOVE Goiás no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo estadual, busca-se maior dinamismo em todas as ações voltadas aos cidadãos. Esse **programa**, portanto, contempla ações mais aceleradas para o desenvolvimento do Estado em todas as áreas administrativas.

b) Considera-se que a Portaria nº 250, de 14 de novembro de 2017, da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, aprova o **Plano** Estadual de Resíduos Sólidos. Com esse **plano**, elimina-se uma lacuna administrativa em setor indispensável ao bem-estar geral da população. Cobra-se agora a definição do **plano** de ação para a regionalização da prestação dos serviços de saneamento básico no Estado de Goiás, com a elaboração dos **planos** regionais.

c) O **Programa Educação Plena e Integral** tem a finalidade de ampliar as oportunidades de acesso a uma educação de qualidade para crianças e jovens da rede estadual de educação



Além do que já foi visto, atente-se a termos que devem ser sempre grafados com **inicial minúscula, por não se tratar de substantivos próprios**:

a) Parlamento, Casa Legislativa ou Casa de Leis;

b) os tratamentos “senhor(a)” e “doutor(a)” – podem ser também as formas abreviadas –, se acompanharem o nome próprio ou designativo: a **Senhora** (ou **Sr<sup>a</sup>.**) Secretária de Estado da Economia, o **Doutor** (ou **Dr.**) Anselmo Diniz, Ministro da Saúde;

(**observação:** na redação oficial, é recomendável usar sempre a forma extensa: Senhor, Doutor);

c) nomes de comemorações cívicas, festas populares, feriados, datas históricas e congêneres: Dia da Bandeira, Dia do Professor, Natal, Dia do Trabalho, Semana Estadual do Apicultor e da Proteção às Abelhas

(**observação 1:** com o destaque aplicado pelas iniciais maiúsculas, os referidos nomes não têm que figurar entre aspas, )

(**observação 2:** num texto, se houver outra referência à data, mas sem empregar a denominação completa, isto é, o nome próprio, a inicial será minúscula, como neste exemplo adaptado: Instituiu-se o **Dia** do *Heavy Metal*, a ser comemorado anualmente no **dia** 8 de junho. O **dia** passa, então, a integrar o Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás).

d) O termo “Tesouro” será grafado com inicial maiúscula em referência à administração das rendas da União, de um estado ou de um município. Em Goiás, institucionalizou-se “Tesouro Estadual”, portanto os dois termos devem receber inicial maiúscula.

e) O termo “Fazenda Pública Estadual” figura, institucionalmente, como nome próprio, portanto cada vocábulo integrante dele recebe inicial maiúscula. Recomenda-se usar sempre essa forma regulamentar com os três vocábulos.

f) O termo “Fisco” também é, regularmente, escrito com inicial maiúscula.

g) Os nomes dos quadros e dos cargos funcionais efetivos, comissionados e temporários são escritos com iniciais maiúsculas. São exemplos: Quadro Permanente de Pessoal, Quadro Temporário, Fiscal Estadual Agropecuário, Assessor A9, Assistente de Gestão Administrativa, Agente Administrativo Educacional Técnico, Agente de Polícia da Classe Especial.

h) Emprega-se maiúscula também nos nomes de pastas de ministérios, secretarias e similares, precedidos formalmente ou não de sua especificação. Exemplo: A **Economia** até o momento não se manifestou sobre a proposta dos deputados especificados a seguir.

# 10

Além do que já foi visto, atente-se a termos que devem ser sempre grafados com inicial minúscula, por não se tratar de substantivos próprios:

- título);
- a) os nomes dos meses do ano (a menos que o nome do mês inicie uma frase ou um título);
  - b) piso salarial profissional nacional do magistério público da educação;
  - c) rede estadual de ensino;
  - d) magistério público estadual;
  - e) nomes das partes no processo, como: requerente, requerido, reclamante, reclamado, impetrante, impetrado;
  - f) o termo “tribunal” usado genericamente;
  - g) o termo “unidade”, a não ser que integre um nome próprio;
  - h) instituições de ensino superior – IES (com ou sem a sigla);
  - i) organização social – OS ou organizações sociais – OSs (com ou sem sigla); e
  - j) organização não governamental – ONG ou organizações não governamentais – ONGs (com ou sem sigla).

---

Fontes de direcionamento:

*Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa*, Academia Brasileira de Letras, 5ª ed. São Paulo: Editora Global, 2009.

*Manual de Redação da Presidência da República*, 3ª ed. revista, atualizada e ampliada, Brasília: Presidência da República, 2018.

*Manual de Padronização de Textos do STJ*, Superior Tribunal de Justiça, 2ª ed. Brasília: STJ, 2016.

*Manual do Editorial*, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/sites/manualeditorial>. Acesso em: 10 nov. 2020.

*Manual de Comunicação da Secom*. Redação e estilo. Senado Federal. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/manualdecomunicacao/redacao-e-estilo/estilo/maiuscula>. Acesso em: 5 nov. 2020.

*Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa*. 1ª ed. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.

---

Divisão de Revisão/GERAT  
Prof. Wellington